



## Resolução Nº 011/2020 - Conselho Curador FUNEAS

CRIA empregos públicos na FUNEAS, para contratação de pessoal por tempo determinado, em atendimento a necessidade de instituir o **Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT,** nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal; alínea "b", inciso IX, art. 27 da Constituição Estadual; § 7º, art. 13 da Lei Estadual nº 17.959/2014; § 3º, art. 24 do Estatuto da FUNEAS; art. 1º da Lei Federal nº 8.745/1993 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Curador da *Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná*", no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Projeto de Resolução nº 008/2020, tomada em sessão de 24 de novembro de 2020;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam criados os empregos públicos de "Técnico de Segurança do Trabalho e Enfermeiro do Trabalho", para instituir o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, com autorização para a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, realizar processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições estabelecidas nesta Resolução.

**§ 1º** O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Resolução estará sujeito a processo seletivo simplificado de análise de currículo (*Prova de Títulos*), aberto ao público a que se destina, com publicação no Diário Oficial nas condições estabelecidas em edital específico, consequentemente o certame deverá ser executado em plena obediência a legislação vigente, em especial a Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.





§ 2º A contratação de pessoal estabelecida no caput deste artigo, visa preencher as seguintes vagas:

VAGAS		
Unidade	Técnico de Segurança	Enfermeiro do
	do Trabalho	Trabalho
Hospital Regional do Sudoeste	01	01
Hospital Regional do Litoral	01	01
Hospital Infantil Waldemar Monastier	01	-
Hospital Regional do Norte Pioneiro	01	01
REMUNE	RAÇÃO E JORNADA	
Emprego Público	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
Técnico de Segurança do Trabalho	40 horas	2.800,00
Enfermeiro do Trabalho	36 horas	3.350,00

- *Art.* 2º Os requisitos mínimos de formação para ingresso nos empregos públicos serão aqueles estabelecidos no edital de abertura do processo seletivo simplificado.
- *Art.* **3º** O Contrato de Trabalho será celebrado para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, fixados pela alínea "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual."
- **§** 1º Decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, extingui-se-á o vínculo empregatício, ficando vedada a recontratação, salvo admissão por aprovação em concurso público ou por novo processo seletivo simplificado obedecendo interstício de 06 (seis) meses, conforme art. 452 da C.L.T.
- § 2º Além da extinção normal do contrato de trabalho, também poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
- I prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, apurada em procedimento administrativo;
  - II acumulação ilegal de cargos, empregos e funções públicas;
- III necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesas, nos termos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- IV insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recursos hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias;





 V – distrato do Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná;

VI - extinção da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

*Art.* 4º O regime jurídico de pessoal será a Consolidação das Leis do Trabalho, fixado pelo art. 13 da Lei Estadual nº 17.959/2014.

*Art.* 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 30 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente/digitalmente)

## CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

(Dr. Beto Preto) Presidente do Conselho Curador Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná